

**EDITAL 02/2021**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre do ano de 2022, na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré Requisito	Início das aulas	Duração	Valor da mensalidade (curso auto sustentável)
<b>Brasileiros</b>		Graduação em todas as áreas (Exceto em licenciatura curta)	06/04/2022	1.040h para todos os alunos	18x R\$ 600,00
<b>Médicos</b>	<b>NÃO Médicos</b>				
14	25				
		0 1			

**1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País, cuja vigência cubra todo o período do curso.

**1.2** A abertura da turma condiciona-se à matrícula de no mínimo 10 (dez) alunos.

**1.3** O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses, cujas aulas ocorrerão às quartas-feiras, no horário de 08:00 às 19:00h, podendo em casos excepcionais, por demanda de carga horária dos docentes, se iniciar às 07:30h.

**1.4** As aulas abrangerão atividades teóricas e práticas, de ensino, pesquisa e extensão, geridas pela UFF, em modelo presencial, com possibilidade de que algumas disciplinas sejam oferecidas por meio virtual.

**1.5** No caso de não preenchimento das vagas de alunos médicos, estas poderão ser destinadas a alunos não médicos e vice-versa.

**2. Inscrição****2.1 Meio Virtual**

As inscrições serão recebidas exclusivamente através de meio eletrônico, devendo o candidato

**Preencher:**

2.1.1 Formulário de inscrição, no ato da inscrição, através do link: <<https://bit.ly/3vEJ4nb>>

## O candidato deve fornecer ainda um e-mail, de domínio

### gmail.Anexar:

2.1.2 Diploma de graduação, **frente e verso** (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de término e colação de grau, no formato PDF.

2.1.3 Arquivo digitalizado do Histórico Escolar em formato PDF.

2.1.4 Arquivo digitalizado do Documento oficial de identidade, **frente e verso**, que conste a naturalidade, **não admitida a CNH**, em formato PDF

2.1.5 Arquivo digitalizado do CPF em formato PDF.

2.1.6 Arquivo do Curriculum Vitae, preferencialmente no formato Lattes

2.1.7 Comprovantes dos títulos declarados no item 2.1.6, em formato PDF.

**Parágrafo Primeiro** Não será aceita cópia digital da Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade, tendo em vista a exigência de normativas internas da PROPPI.

**Parágrafo Segundo** Caso o (a) candidato (a) não tenha o diploma de graduação, poderá anexar a **declaração de conclusão do curso, com expressa menção de cumprimento da carga horária, créditos, defesa de trabalho de conclusão de curso ou similar e de que os procedimentos para sua expedição já foram providenciados.**

**Parágrafo Terceiro** Caso o(a) candidato (a) não disponibilize o currículo no formato Lattes, o modelo deve conter os seguintes campos: **IDENTIFICAÇÃO** (nome, filiação, sexo, estado civil, data de nascimento, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone; 2) **FORMAÇÃO** (graduação, cursos/minicursos complementares, pós-graduação, se houver); 3) **PRODUÇÃO ACADÊMICA** (trabalhos apresentados em eventos acadêmicos e publicados em revistas científicas ou eventos); 4) **EXPERIÊNCIA TEÓRICA E/OU PRÁTICA NA ÁREA DE OCUPAÇÃO PROFISSIONAL.**

**2.1.1** Após a realização do procedimento, o aluno receberá por e-mail, em até 48 horas, a notificação de que sua inscrição foi recebida. Caso a documentação esteja incompleta, o(a) candidato terá o prazo de cinco dias úteis para corrigir as pendências apontadas pela Secretaria da Coordenação, sob pena de indeferimento da inscrição.

**2.2. Período de inscrição:** 17/01/2022 à 25/03/2022

## 2.3 Documentação

Os originais dos documentos deverão ser apresentados durante a entrevista, para fins de conferência e autenticação das cópias eletrônicas, com antecedência mínima de uma hora da prova escrita, sendo devolvidos ao final, com exceção das fotos 3x4, que deverão ser condicionadas em envelope, com identificação do candidato pelo nome completo.

2.3.1 Diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração de conclusão de curso de graduação e colação de grau;

2.3.2 Cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), **não sendo admitida a CNH**;

**2.3.3 Comprovante de todos títulos declarados, na mesma ordem do arquivo digitalizado;**

2.3.4 Duas fotos 3 X 4.

### **3. Instrumentos e Local de**

**Seleção Data:** 30 de março de 2022

(quarta-feira) **Horário:** das 08:00 h

às 17:00 h

A seleção compreenderá as seguintes fases, realizadas todas no mesmo dia:

**3.1** Avaliação escrita - prova eliminatória;

**3.2** Análise do currículo e dos respectivos comprovantes;

**3.3** Entrevista- prova classificatória (conferência de títulos declarados com os originais e avaliação de competências).

O processo seletivo será realizado presencialmente na **sede do curso de Especialização, na Rua Jansende Mello, 174, Centro, no município de Niterói.**

### **4 Cronograma e Conteúdo Programático**

O cronograma e conteúdo programático da prova discursiva encontram-se disciplinados no ANEXO I e II, respectivamente, deste certame.

### **5 Divulgação do resultado**

Os candidatos serão avisados acerca dos resultados da seleção da seguinte forma:

Data: 1º/04 /2021

Horário: a partir das 17:00 h, no site da UFF, [www.uff.br](http://www.uff.br), parte Informes e site do curso de Especialização, [www.posgeriatria.uff.br](http://www.posgeriatria.uff.br)

## 6 Matrícula

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior nota da prova escrita;
- 2º) Maior idade.

## 7 Programa de valorização do aluno emérito

Durante o curso, aquele (a) aluno (a) que obtiver excelente desempenho acadêmico nas atividades regulares do curso, com média superior a 9,0 (nove) e desenvolvimento de iniciativas, projetos, programas e/ou pesquisas, no âmbito interno ou por parcerias, financeiras ou não, com órgãos públicos e empresas privadas, poderá ser convidado e inserido no plano de trabalho, de forma que faça jus a uma bolsa, a partir da data do aceite do convite, cujo valor será fixado por ato do Colegiado do Curso, conforme disponibilidade orçamentária.

## 8. Disposições gerais

- 8.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 8.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, momento no qual as partes celebrarão Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 8.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e ou docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 28 de dezembro de 2021.

PROF. DRA. YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT  
Vice-coordenadora do Curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar  
#####

**ANEXO I**  
**Cronograma**

<b>Fase</b>	<b>Datas e Horários</b>
Período de inscrição	De 00:00 h do dia 17/01/2022 até 23:59 h do dia 25/03/2022;
Entrega da Documentação	30/03/2022, das 08:00h às 10:00 h;
Aplicação da Prova Teórica	30/03/2022, de 10:00 até 12:00 h;
Entrevista e Análise do Curriculum Vitae	30/03 /2022, início às 14:00h e término previsto para às 17:00 h (ordem a ser estabelecida ao término da prova teórica, de acordo com a classificação);
Divulgação do Resultado	1º/04/2022, a partir das 17:00h, pelo site oficial da UFF e da Pós-Graduação

## ANEXO II

### Conteúdo Programático

- Diretrizes para o cuidado das pessoas idosas no SUS: Proposta de modelo de atenção integral - XXX Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. Encontrada no link <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_cuidado\\_pessoa\\_idosa\\_sus.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf)>.

- Portaria n.º 2.528 de 19 de outubro de 2006

**Encontrada no link**

<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528\\_19\\_10\\_2006.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html)>;

- Portaria n.º 399, de 22 de fevereiro de 2006

**Encontrada no link**

<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)>;